



**EDITAL N° 40/2018/PR/PA**

**CHAMAMENTO DE MEMBROS PARA ITINERÂNCIA NACIONAL**

Chamamento de Membros para itinerância nacional a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da PRM-Tucuruí no mês de agosto/2018.

**O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria PGR n° 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal \(Portaria SG MPF n° 382, de 05 de maio de 2015\)](#);

**CONSIDERANDO** autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional na Procuradoria da República no Município de Tucuruí, conforme se infere do Ofício n° 1983/2018/SG (PGR-00367947/2018).

**RESOLVE** tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da Procuradoria da República no Município de Tucuruí, nos termos a seguir elencados.

## Ministério Público Federal

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional na PRM Tucuruí, em razão da necessidade de manutenção regular das suas atribuições institucionais.

**1.2** Será selecionado 1 (um) membro por período, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DATA
1º	20/08/2018 a 24/08/2018 (segunda a sexta-feira)
2º	27/08/2018 a 31/08/2018 (segunda a sexta-feira)

### 2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**2.1** Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se manifestar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 09/08/2018.

**2.2** Anexo à manifestação deverão ser encaminhadas as opções de voos, constado o número dos voos e horário de chegada e saída referente a cada trecho, sob pena de ser considerada inviável a solicitação;

**2.3** Serão considerados para a pré-seleção, cumulativamente, os seguintes critérios:

**2.3.1** Maior tempo de disposição na sede da PRM Tucuruí;

**2.3.2** Menor custo financeiro de deslocamento;

**2.4** Havendo empate nos critérios de pré-seleção acima, adotar-se-á como critério de desempate a antiguidade.

**2.5** Não havendo interessados suficientes, ou desistência do membro selecionado, a PR/PA entrará em contato com Procuradores que manifestaram interesse anteriormente.

**2.6** Para confirmação da seleção e cadastro da SV respectiva, o interessado deve providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas da cientificação da pré-seleção, a concordância expressa do Procurador-Chefe da unidade de origem, remetendo ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, **sob pena de cancelamento automático da pré-seleção**;

**2.7** A Chefia da PR/PA poderá cancelar a itinerância de qualquer período do edital de chamamento até 5 (cinco) dias antes do início do período da itinerância a ser realizada.

**2.8** Nos termos do Art. 16, §1º e §2º, da [Portaria PGR/MPU nº 41/2014](#), as solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas pelo proposto e somente serão efetuadas com a autorização do Secretário-Geral ou Diretor-Geral de cada ramo do MPU e no interesse do serviço a que forem destinados. Em nenhuma hipótese serão custeadas ou providenciadas quaisquer alterações de passagens emitidas, percurso, data ou horário de deslocamento, quando pretendidas no exclusivo interesse do proposto.

**2.9** Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR/PA editará portaria de designação do Procurador da República selecionado.

**2.10** O interessado que desistir da itinerância após a publicação da portaria de designação ficará impedido de participar de novas itinerâncias na PR/PA e PRMs pelo prazo de 6 (seis) meses.

### **3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

**3.1** O Procurador selecionado atuará no 1º Ofício e substituirá o 2º Ofício da unidade.

**3.2** O Procurador itinerante selecionado ficará responsável pela demanda oriunda dos referidos ofícios, pelas audiências e pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos ofícios para o qual ele foi designado.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Despesas de passagens aéreas serão custeadas pela SG/PGR, acrescidas do pagamento de diárias, sendo limitadas a 05 (cinco) diárias para cada período;

**4.2** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3299-0141;

**4.3** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/PA.

Belém/PA, 03 de agosto de 2018.

**UBIRATAN CAZETTA**  
Procurador-Chefe substituto da  
Procuradoria da República no Estado do Pará

**Local de Publicação: DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/08/2018, Página 18**